



## DECRETO Nº 6992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

*“Fixa o Valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, a Tabela de preços para cobrança de ISSQN de mão de obra de construções, reformas e regularizações, e a Tabela de Taxas e Preços Públicos válidos para o ano de 2024.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art 1º** - O valor da Unidade Fiscal do Município de Guaíra – UFM – para o exercício de 2024, será de R\$ 3,00 (tres reais) de acordo com o artigo 593 da Lei Complementar Municipal nº 2117, de 26 de novembro de 2004.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a Tabela de Valores para cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – de mão de obra de construções, reformas, demolições ampliações e regularizações:

VALORES PARA CÁLCULO DO ISSQN DE MÃO DE OBRA		R\$
DISCRIMINAÇÃO		VALOR / M <sup>2</sup>
0 a 60 m <sup>2</sup> .....		R\$ 53,24
61 a 100 m <sup>2</sup> .....		R\$ 81,47
101 a 150 m <sup>2</sup> .....		R\$ 131,34
151 a 200 m <sup>2</sup> .....		R\$ 188,12
201 a 250 m <sup>2</sup> .....		R\$ 266,22
251 a 300 m <sup>2</sup> .....		R\$ 353,36
Acima de 301 m <sup>2</sup> .....		R\$ 482,02

**Art. 3º** - Fica estabelecida a Tabela de Preços Públicos por caminhão de terra entregue pela Prefeitura do Município de Guaíra a terceiros para fins de nivelamento e aterro de terrenos obedecendo-se as seguintes condições:

PREÇO PÚBLICO DE CAMINHÃO DE TERRA	R\$
Entregas até 3 km de distância do perímetro urbano	R\$ 47,00
Entregas acima de 3 km de distância do perímetro urbano	R\$ 246,00

**Art. 4º** - Fica estabelecida a Tabela de Preços para a prestação de serviços a terceiros pela municipalidade através de veículos e máquinas será cobrada com base em horas/máquina:

PREÇO PÚBLICO DE MÁQUINARIO	R\$
Caminhão basculante (por hora).....	R\$ 196,87



Pá carregadeira (por hora).....	R\$ 219,91
Motoniveladora (por hora) .....	R\$ 246,09
Retro-escavadeira (por hora).....	R\$ 246,09
Trator de esteira (por hora).....	R\$ 246,09
Retirada de entulho (por viagem).....	R\$ 196,87

**Art. 5º** - Fica estabelecida a Tabela de Valores para a cobrança da Taxa de Licença e expedientes diversos:

<b>TAXA DE LICENÇA E EXPEDIENTES DIVERSOS</b>		<b>RS</b>
<b>1. Taxa de expediente</b>		
a) Protocolos diversos.....		R\$ 26,90
b) Certidões de Valor venal, Numeração Predial, Inscrição Municipal, Situação cadastral, de Atividade Comercial, Localização de Imóvel, Uso do Solo, e demais Certidões solicitadas .....		R\$ 45,00
c) Abertura, Transferência, Alteração, Cancelamento ou Suspensões de Cadastro ou Inscrição Municipal, baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro, Emissão de Alvarás eventuais e diversos, Emissão de Ficha cadastral ou Ficha de Lançamentos, Listagens Computadorizadas diversas de interesse do Contribuinte.....		R\$ 45,00
<b>2. Taxa de serviços diversos</b>		
a) Numeração de prédio (por prédio).....		R\$ 45,00
b) Taxa de apreensão e depósito de bens, armazenagem (por dia ou fração). Bens.....		R\$ 45,00
Animais: canino, eqüino, muar, bovino, caprino, ovino, suíno (por cabeça, por dia)		R\$ 53,98
c) Fotocópia de documentos diversos .....		
Cópia comum, unid. ....		R\$ 1,00
Cópia heliográfica.....		R\$ 45,00
<b>3. Termo de responsabilidade.....</b>		<b>R\$ 82,00</b>
<b>4. Taxa de comércio ambulante de vendedores ambulantes de outras praças, por dia e por vendedor</b>		
Gêneros alimentícios e plantas.....		R\$ 200,00
Demais produtos e mercadorias .....		R\$ 275,00

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 28 de dezembro de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

***Nathália Pousa Corrêa Machado***  
***Chefe do Departamento de Atos Normativos***